



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 06/2015 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: quatro de março de dois mil e quinze

INÍCIO: nove horas e cinquenta e cinco minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e vinte e oito minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^a Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a sexta reunião extraordinária de dois mil e quinze a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lúcia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO - MOÇÃO - REGIME JURÍDICO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS NAS ÁREAS SOCIAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a moção remetida pela Câmara Municipal do Montijo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal dá a conhecer ao Executivo a moção remetida pela Câmara Municipal do Montijo, aprovada, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia quatro de fevereiro último, relativamente ao Regime Jurídico de Transferência de Competências para os Municípios nas Áreas Sociais.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita Moção.-----

---- **2. MARIA MANUELA SILVA DA CONCEIÇÃO - PEDIDO DE LIGAÇÃO DA SUA HABITAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Manuela Silva da Conceição, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A munícipe solicita a ligação da sua habitação, sita na Rua do Moinho, no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros, à rede pública de abastecimento de água, alegando limitações de ordem financeira para o mandar fazer. Relativamente ao pedido, o Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, informa das condições e dos custos associados aos trabalhos que se revelam necessários para execução da ligação solicitada. Também a instruir o pedido apresentado pela

município, encontra-se a informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que após análise realizada à situação socioeconómica da requerente, considera que o pedido se enquadra no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo Oitavo (*Da participação no domínio da ação social*); Ponto Dois (*Prestação de serviços*): "A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares".-----

---- Atento o pedido apresentado e as informações técnicas prestadas, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a execução, por parte da Câmara Municipal, dos trabalhos necessários ao ramal de ligação da habitação da requerente à rede pública de abastecimento de água e a isenção do pagamento dos custos inerentes a essa execução, bem como o envio de notificação à município, no sentido de informar que posteriormente terá de solicitar a ligação do respetivo ramal e celebrar o necessário contrato.-----

---- Considerada a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a execução do ramal de ligação ao sistema público de distribuição de água para fornecimento de água à habitação de Maria Manuela Silva da Conceição, sita na Rua do Moinho, no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros, informando, no entanto, a município de que posteriormente terá de solicitar a ligação do respetivo ramal e celebrar o necessário contrato.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram dez horas, não tendo participado nas restantes deliberações.-----

---- **3. COORDENADORA DO PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA "NONA CAMINHADA PELO CORAÇÃO À LAGOA DE TORRES":**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Coordenadora do Projeto de Educação para a Saúde do Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Coordenadora do Projeto de Educação para a Saúde do Agrupamento de Escolas de Anadia solicita a colaboração da Câmara Municipal para realizar a "Nona Caminhada pelo Coração à Lagoa de

Torres", a decorrer no dia seis de maio próximo, que passa pela oferta de *t-shirt's* para todos os participantes, com um número estimado de cerca de duzentos e oitenta.-----

---- A Senhora Presidente propôs, assim, a colaboração da Câmara Municipal na iniciativa, através da cedência de *t-shirt's* para os participantes, com a identificação da Câmara Municipal.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa a promover pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, através da oferta das *t-shirt's* a distribuir pelos participantes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 4. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE NOVE FRAÇÕES DO "EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA", SITO NA CURIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de regulamento de hasta pública para arrendamento de nove frações do "Edifício Dr. Luís Navega", sito na Curia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, que, no seguimento da comunicação apresentada por um munícipe, a manifestar a sua intenção de arrendamento da loja identificada com a letra "D", localizada no "Edifício Dr. Luís Navega", sito na Curia, dá a conhecer que a mesma se encontra desocupada, assim como as frações identificadas com as letras "A", "F", "H", "I", "J", "L", "M" e "O". Assim, considera que deverá ser aberta nova hasta pública para arrendamento das nove lojas do referido edifício e submete à consideração do Executivo o respetivo regulamento de hasta pública.-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a aprovação do regulamento de Hasta Pública para arrendamento de nove frações do "Edifício Dr. Luís Navega", sito na Curia, o qual estabelece as condições da Hasta Pública a realizar para arrendamento de nove frações (Frações designadas pelas letras "A", "D", "F", "H", "I", "J", "L", "M" e "O"), localizadas no edifício constituído em propriedade horizontal, designado por "Edifício Dr. Luís Navega", sito na Curia, freguesia de União de Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, a que corresponde o artigo matricial número mil seiscientos e sessenta e cinco (1665), da freguesia de União de Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número dois mil trezentos e onze (2311), da dita freguesia.-----

---- As referidas frações destinam-se à instalação de atividades comerciais e económicas que não colidam com razões ambientais, prossigam fins eticamente duvidosos ou possam constituir fator de perturbação, tendo em conta as características sociais e culturais do meio.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e analisado o documento submetido a apreciação, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Hasta Pública para arrendamento de nove frações (Frações designadas pelas letras "A", "D", "F", "H", "I", "J", "L", "M" e "O"), localizadas no edifício constituído em propriedade horizontal, designado por "Edifício Dr. Luís Navega", sito na Curia, freguesia de União de Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, nos termos e condições apresentados na mesma, e determinar a realização de hasta pública para alienação das nove frações, com o valor base de licitação constante da mesma proposta de Regulamento (cento e trinta euros (€ 130,00)), fixando os lanços em dez euros (€ 10,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, declarou nada ter a opor quanto ao regulamento de hasta pública proposto. Contudo, e relativamente ao regulamento de ocupação e utilização do Edifício, sustentou que a questão das esplanadas naquele espaço é pertinente, porquanto a Curia ficaria altamente beneficiada e, paralelamente, os espaços comerciais localizados no rés-do-chão poderiam ter outra procura. Assim, defendeu que deveria ser permitida a colocação de esplanadas no espaço contíguo ao Edifício, com regras claras e rigorosas, com mobiliário e equipamento adequados, garantindo, dessa forma, a dignidade que o espaço merece, ainda que com a devida salvaguarda, no regulamento de ocupação e utilização, que fizesse prevalecer a utilização do espaço por parte da Câmara Municipal para a promoção de atividades. Defendeu, ainda, e a terminar, que, em sua opinião, se querem dar vida e dinamizar, devem mesmo equacionar a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela instalação de esplanadas, por forma a dinamizar o turismo, dar estímulo às empresas, sem deixar de sublinhar a importância da elaboração de um plano de apoio ao empreendedorismo, ou ao jovem empreendedor, no âmbito do qual seriam previstos incentivos que contribuam para ajudar os jovens empreendedores, nomeadamente descontos no arrendamento dos edifícios.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, tomou a palavra, de seguida, para acrescentar uma ideia ao que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro. Assim, propôs que o regulamento do Cartão Anadia Jovem contemplasse, no que concerne à utilização de espaços municipais pelos jovens, um desconto a conceder a jovens empreendedores no arrendamento, para que, como o interessado, se pudessem instalar naquelas frações, criando, dessa maneira, um tipo de estímulos que, de alguma forma, cativem mais os empreendedores jovens e, contribuindo, igualmente, para que aquela zona seja dinamizada como merece.-----

---- Atentas as intervenções do Senhor Vereador e da Senhora Vereadora, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a esplanada não deve ser confundida com os espaços que são propostos arrendar, recordando o que dita dito relativamente à instalação de esplanadas naquele local, de que a Câmara Municipal iria avaliar da possibilidade de promover essa instalação, adquirindo

e criando alguma uniformização no mobiliário urbano a colocar, por forma a dar alguma dignidade àquele espaço. Assim, reiterou que logo que se encontrem reunidas as condições para o efeito, apresentará essa proposta ao Executivo, a qual irá prever a possibilidade de qualquer um dos arrendatários das lojas do Edifício Dr. Luís Navega concorrer à ocupação do espaço de esplanada. Aproveitou, também, para referir que, tratando-se do centro da Curia e do seu cartão de visita, está a ser trabalhada a articulação dessa questão com alguma animação, pelo menos durante o mês de agosto, em colaboração com a Junta de Freguesia, por forma a conseguir uma Curia renovada, não só no espaço de esplanadas como na sua animação. Por fim, e relativamente ao arrendamento, sublinhou que as pessoas terão de entender que estarão a arrendar o espaço da loja e não qualquer outro espaço para fora da loja, concluindo que a questão do arrendamento jovem é uma ideia, mas o preço praticado no arrendamento das lojas, tendo em conta o espaço e a localização, é praticamente um arrendamento social, que serve os jovens e os menos jovens.-----

---- 5. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE NOVE FRAÇÕES DO "EDIFÍCIO PRAÇA VISCONDE SEABRA", SITO EM ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de regulamento de hasta pública para alienação de nove frações do "Edifício Praça Visconde Seabra", sito em Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, que dá a conhecer do interesse manifestado por algumas pessoas na aquisição de apartamentos no Edifício Praça Visconde Seabra, em Anadia, e do *terminus* do prazo definido para a venda por ajuste direto. Assim, e uma vez que durante esse período foram alienados três apartamentos, encontrando-se por alienar as restantes frações, e atenta a vontade da Câmara Municipal em revitalizar o centro da cidade, tornando-o um espaço de socialização, integração e cidadania, a Técnica submete à consideração do Executivo a aprovação do "Regulamento de hasta pública para alienação de nove frações do Edifício Praça Visconde Seabra 1.ª fase condicionada a jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos 2.ª fase a todos os interessados", que anexa à sua informação, por forma a dar seguimento ao procedimento de alienação.-----

---- Considerada a informação prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a aprovação do regulamento de Hasta Pública para alienação de nove frações destinadas a habitação, localizadas no "Edifício Praça Visconde Seabra", sito no centro da cidade de Anadia, através do qual, numa primeira fase, são conferidas reduções no preço para jovens nos termos enunciados no mesmo. Assim, propõe que a hasta pública seja realizada em duas fases: uma primeira fase obrigatória e condicionada a jovens com idades compreendidas entre os dezoito e os trinta e cinco anos, que reúnam os requisitos previstos no regulamento; e uma segunda fase, no caso de haver frações sobrantes, pelo facto de não serem arrematadas, na qual poderão participar todos os interessados, incluindo jovens que, por algum motivo, não puderam estar presentes na primeira fase.-----

---- O Regulamento proposto estabelece as condições da Hasta Pública a realizar para alienação de

nove frações (Frações I, K, L, M, N, O, P, Q e R) destinadas a habitação, do edifício designado por "Edifício Praça Visconde Seabra", sito na cidade de Anadia, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, inscritas na respetiva matriz predial urbana sob os artigos número dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-I (2464-I (Fração I)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-K (2464-K (Fração K)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-L (2464-L (Fração L)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-M (2464-M (Fração M)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-N (2464-N (Fração N)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-O (2464-O (Fração O)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-P (2464-P (Fração P)), dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-Q (2464-Q (Fração Q)) e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-R (2464-R (Fração R)).--

---- As referidas frações estão descritas, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números: dois mil oitocentos e trinta e cinco-I (2835-I); dois mil oitocentos e trinta e cinco-K (2835-K); dois mil oitocentos e trinta e cinco-L (2835-L); dois mil oitocentos e trinta e cinco-M (2835-M); dois mil oitocentos e trinta e cinco-N (2835-N); dois mil oitocentos e trinta e cinco-O (2835-O); dois mil oitocentos e trinta e cinco-P (2835-P); dois mil oitocentos e trinta e cinco-Q (2835-Q) e dois mil oitocentos e trinta e cinco-R (2835-R), da dita freguesia, conforme localização e delimitação constantes das plantas anexas à proposta.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e analisado o documento submetido a apreciação, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Hasta Pública para alienação de nove frações (Frações I, K, L, M, N, O, P, Q e R) destinadas a habitação, do edifício designado por "Edifício Praça Visconde Seabra", sito na cidade de Anadia, freguesia de união das Freguesias de Arcos e Mogofores, em duas fases, a primeira condicionada a jovens com idades compreendidas entre os dezoito e os trinta e cinco anos, e a segunda destinada a todos os interessados, nos termos e condições apresentados na mesma, e determinar a realização de hasta pública para alienação das nove frações, com o valor base de licitação constante da mesma proposta de regulamento, de cento e cinco mil euros (€ 105.000,00), para as Frações K e L, de setenta e cinco mil euros (€ 75.000,00), para as Frações I, M e N, de cinquenta e cinco mil euros (€ 55.000,00) para as Frações O e P, e de cinquenta mil euros (€ 50.000,00), para as Frações Q e R, fixando os lanços em cem euros (€ 100,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, para dizer que, relativamente à questão do preço, talvez tenham existido algumas dificuldades de acesso por parte de pessoas que inicialmente tinham manifestado interesse em adquirir apartamento, motivadas pelas avaliações bancárias, esclarecendo não querer com isso dizer que considera os preços desajustados, mas tão só questionar se não seria de fazer uma avaliação, no sentido de procurar saber da pertinência de um reajuste abaixo dos preços propostos, de acordo com as avaliações.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, disse ter tido apenas conhecimento de alguns problemas relacionados com o recurso ao crédito, mas que apenas se prendiam com questões que foram agora resolvidas, com as alterações introduzidas ao regulamento.-----

---- De seguida, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, considerou que o período de dez anos para intransmissibilidade das frações, previsto no artigo sexto do regulamento em apreço, lhe parece excessivo, receando que poderá constituir um desincentivo aos eventuais interessados, atendendo à atual mobilidade laboral, sugerindo que esse prazo seja reduzido para cinco anos.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, declarou concordar com a Senhora Vereadora, considerando, também, que o prazo de dez anos poderá ser inibidor à aquisição das frações por parte dos eventuais interessados, pelo que, em sua opinião, deve ser muito bem esclarecido, se possível, até, antes da realização da hasta pública. Aproveitou, ainda, para sublinhar a introdução positiva da possibilidade de um dos cônjuges ter mais de trinta e cinco anos. Manifestou-se, entretanto, favorável à hasta pública, ainda que não esteja muito confiante quanto ao seu sucesso, e, por isso, em alternativa à hasta pública, e no caso de ficar deserta, sugeriu a adoção de um processo semelhante ao recentemente efetuado, de venda por ajuste direto e, eventualmente, equacionar a possibilidade de arrendamento de algumas frações sobrantes, uma vez que o objetivo é atrair jovens e criar dinâmica no centro de Anadia. A terminar, não deixou de salientar a ausência de um Plano Municipal de Juventude, que poderia encaixar esta (desconto aos jovens) e outras medidas, e de expressar o seu voto favorável à proposta apresentada.-----

---- 6. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE SERVIÇO DAS OFICINAS MUNICIPAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia solicita autorização para utilizar a estação de serviço das oficinas municipais com vista à lavagem e lubrificação das suas viaturas, nomeadamente no período de inspeção, ou após intervenção em teatros de operações, e, também, antes e após a época mais crítica dos fogos florestais. O pedido é acompanhado de informação prestada pelo Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, que dá conta da disponibilidade dos serviços e das instalações para realização de uma lavagem e de uma lubrificação, por ano e por veículo, na estação de serviço das oficinas municipais, e submete à consideração do Executivo a formalização desse apoio através da celebração de um protocolo, nos termos constantes da minuta que anexa à sua informação.-----

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou,

por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre as partes, que define os termos e condições de utilização da estação de serviço das oficinas municipais.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação do assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, transmitiu a sua satisfação pela celebração do protocolo e pelo apoio proposto a uma Associação que merece ser apoiada, nomeadamente pela Câmara Municipal. Todavia, não deixou de considerar que a Câmara Municipal poderia ir mais longe no apoio a conceder, por considerar diminuta a disponibilidade dos serviços e das instalações para realização de apenas uma lavagem e uma lubrificação, por ano e por veículo, sugerindo, por exemplo, uma periodicidade semestral e, eventualmente, existindo disponibilidade dos serviços e das instalações, estender essa possibilidade para mais.-----

---- 7. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia solicita autorização para utilização das piscinas municipais, por parte de dez elementos do corpo ativo dos Bombeiros, para que estes possam promover e desenvolver a prática de atividades aquáticas e outras. O pedido é acompanhado de informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que dá conta de que não existe qualquer inconveniente na utilização da piscina por elementos do Corpo Ativo dos Bombeiros Voluntários de Anadia, nos moldes solicitados, e submete à consideração do Executivo a formalização dessa colaboração através da celebração de um protocolo, nos termos constantes da minuta que anexa à sua informação.-----

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre as partes, que define os termos e condições de utilização das piscinas municipais.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, interveio a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, que manifestou algumas reservas relativamente ao facto de o protocolo não identificar os

elementos do Corpo de Bombeiros que irão usufruir do apoio agora proposto.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, sugeriu que fosse equacionada a possibilidade de a Câmara Municipal prestar idêntico apoio a outras associações do concelho.-----

---- 8. PEDIDO APRESENTADO PELO CENTRO SOCIAL E CULTURAL NOSSA SENHORA DO Ó DE AGUIM PARA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM *WORKSHOP*.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguiçim, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção do Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguiçim solicita a cedência do Auditório do Museu do Vinho Bairrada para realização, no dia vinte e oito de março em curso, de um *workshop* sob a temática "Conheça-se a si mesmo através da sua personalidade". O referido pedido é acompanhado de informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que dá conta da disponibilidade do Auditório do Museu do Vinho Bairrada para o dia solicitado e dos preços previstos na Tabela de Preços do Município de Anadia para a utilização do sobredito espaço.--

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Auditório do Museu do Vinho Bairrada por parte do Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguiçim, em conformidade com a Tabela de Preços do Município de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 9. TRANSPORTES ESCOLARES - PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ATRIBUIR AO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE VILA NOVA DE MONSARROS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de comparticipação financeira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Com base na informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá igualmente por transcrita e que da presente minuta faz parte integrante, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma comparticipação financeira ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, pelo transporte dos alunos residentes no lugar de Parada, que se encontram a frequentar o ensino secundário em Anadia.-----

---- Atenta a proposta e a informação técnica que a acompanha, e nos termos da competência prevista na alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, no valor mensal de duzentos e cinquenta euros, com efeitos retroagidos ao início do ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze e até ao final do mesmo, pela

colaboração prestada no transporte dos alunos residentes no lugar de Parada, que se encontram a frequentar o ensino secundário em Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 10. ORGANIZAÇÃO DA FASE MUNICIPAL DO CONCURSO INTERMUNICIPAL DE LEITURA - PROPOSTA DE NORMAS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para organização da Fase Municipal do Concurso Intermunicipal de Leitura, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de uma informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques Almeida, que dá conta de que no âmbito do trabalho colaborativo desenvolvido pela Rede de Bibliotecas da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, com o intuito de proporcionar à comunidade educativa uma oportunidade renovada de estimular, nos alunos, o gosto pelo livro e pela leitura, foi criado o Concurso Intermunicipal de Leitura, dirigido a todos os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada dos onze municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que conta, este ano, com a sua segunda edição. Uma vez terminada a primeira fase do sobredito Concurso - Fase de Escola -, e encontrando-se a decorrer a segunda fase - Fase Municipal -, cuja organização é da responsabilidade de cada Município, a Técnica submete à consideração superior a aprovação das Normas, apenas à sua informação, que estabelecem as regras gerais desta fase do Concurso.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para organização da Fase Municipal do Concurso Intermunicipal de Leitura, e as respetivas Normas que estabelecem as regras gerais desta fase do Concurso, e autorizar a realização da despesa associada ao desenvolvimento da mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 11. PROPOSTA DE REGULAMENTOS DA EDIÇÃO DE DOIS MIL E QUINZE DA FEIRA DA VINHA E DO VINHO, QUE DECORRERÁ ENTRE VINTE E VINTE E OITO DE JUNHO:---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Regulamentos da edição de dois mil e quinze da Feira da Vinha e do Vinho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação,

encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- No âmbito da organização da edição de dois mil e quinze da Feira da Vinha e do Vinho, que decorrerá de vinte e vinte e oito de junho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo uma proposta de regulamentos para Bares, Bares de Espumante, Espaços Diversos, Restauração, Praça das Tasquinhas, Expositores de Animação e Juntas de Freguesia, que visam estabelecer, respetivamente, as regras de funcionamento dos espaços destinados à implantação de bares e de bares de espumante, dos espaços destinados à implantação de entidades, singulares ou coletivas, ligadas, ou não, ao setor vinícola, com exceção das entidades ligadas à área alimentar e de diversão, dos espaços destinados à implantação de restaurantes, dos espaços destinados à implantação de tasquinhas, dos espaços destinados à implantação de entidades, singulares ou coletivas, ligadas à área alimentar, e de espaços destinados à implantação das Juntas de Freguesia.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar os regulamentos da edição de dois mil e quinze da Feira da Vinha e do Vinho referentes a Bares, Bares de Espumante, Espaços Diversos, Restauração, Praça das Tasquinhas, Expositores de Animação e Juntas de Freguesia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que numa próxima reunião daria informação dos valores a praticar relativamente aos bilhetes a cobrar e da distribuição dos espaços na Feira, e submeteria à consideração do Executivo o regulamento dos produtores, que não foi apresentado, uma vez que o grupo de trabalho ainda está a aprofundar algumas soluções.-----

---- No seguimento da introdução feita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, para acrescentar alguns esclarecimentos relativamente aos regulamentos propostos, adiantando, no entanto, que foram elaborados nos mesmos termos dos anos anteriores.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, reiterou a crítica apresentada em anos anteriores relativamente à ausência de um modelo de organização e de gestão da Feira da Vinha e do Vinho, enquadrado num documento estratégico, onde estivessem plasmados os objetivos do evento, enquadradas todas as matérias, nomeadamente os orçamentos da receita e da despesa, a equipa de organização, entre outros dados. Considerou, também, que deveria ser fundamentada a opção para os nove dias de duração do evento e, reconhecendo a qualidade do cartaz principal da Feira, não deixou de adiantar que espera que o mesmo suscite interesse junto do público, lamentando, ainda assim, o facto de não ter sido apresentado o restante programa e outras ações a desenvolver na Feira.-----

---- Defendeu, entretanto, que a Feira deve estar assente num modelo misto de pagamento e de gratuidade, permitindo, desta forma, que as famílias com algumas dificuldades também possam visitar a Feira, o que consubstanciaria mais uma medida de apoio social.-----

---- Referiu, ainda, que este evento deveria ter como protagonistas os produtores e proporcionar-lhes, não só a possibilidade de expor e promover os seus produtos, como, também, de realizar algum negócio, o que é inviabilizado pelo modelo até agora adotado, revelando, mesmo, ter dúvidas quanto à promoção do vinho e da vinha nesta Feira. Acrescentou que a alguns expositores lhes é proporcionada a oportunidade de negócio, que nada têm a ver com o vinho e com a vinha, referindo, a título de exemplo, o queijo, o presunto, entre outros.-----

---- Sustentou, também, que a Câmara Municipal deve ter uma atitude muito proactiva e muito dinâmica na conquista de expositores, uma vez que a Feira não tem crescido nesse âmbito, e aproveitou para lamentar o facto de as indústrias do setor (rolhas, cartão, *marketing*, imagem, vidro e fitofarmacêuticas) não estarem presentes no evento.-----

---- Por fim, transmitiu que as rubricas da publicidade e patrocínios devem ser trabalhadas de forma enérgica e diligente, adiantando, a rematar, que existe ainda muita matéria a trabalhar e que o modelo da Feira da Vinha e do Vinho deve ser repensado, ainda que concorde com a sua realização, e que se iria abster, em coerência com a posição manifestada no ano anterior, nomeadamente por haver matérias que não se encontram claras e porque algumas das recomendações apresentadas não foram acolhidas.-----

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, retomou a palavra para destacar que a Feira está muito bem estruturada, planeada e delineada e, fruto dessa estruturação e organização, surgem os presentes regulamentos propostos para aprovação. Aproveitou para esclarecer que o espaço reservado aos produtores segue o modelo sugerido pelos próprios e pela Comissão Vitivinícola. A terminar, referiu que a estratégia global é a marca "Anadia Capital do Espumante", onde se insere a Feira da Vinha e do Vinho, a Feira dos Sabores, entre outros eventos.-

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, de seguida, congratulou-se com o facto de os regulamentos terem sido apresentados com maior antecedência, e considerou que o importante é que os mesmos tenham contemplado as opiniões dos agentes económicos do setor, que participam na Feira, recomendando, a terminar, que, não pondo em causa o modelo adotado, o mesmo seja ajustado entre a Câmara Municipal e todos esses agentes.-----

---- Entretanto, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lúcia Filipe Seabra, declarou concordar com a posição expressa pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, acrescentando que não vislumbra nada de inovador para a presente edição da Feira, não passando de mais do mesmo. Reforçou a crítica do Senhor Vereador quanto à falta de documento estratégico, de justificação para os nove dias de Feira, de indicação dos objetivos pretendidos e do número de visitantes a atingir que justifique os investimentos a realizar.-----

---- A terminar a discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal manifestou algum desagrado perante as opiniões expressadas pelos Senhores Vereadores do PSD, acrescentando que

também não gostaria de ouvir mais do mesmo, até porque o *feedback* que tem tido é que a Feira tem vindo a melhorar substancialmente. Não deixou de reconhecer que o espaço geográfico é um pouco limitado e restringe os objetivos que a Câmara Municipal pretende alcançar com a realização da Feira da Vinha e do Vinho, adiantando que todas as empresas são válidas e todas elas são representativas do que de melhor o concelho tem para oferecer, por isso todas merecem igual reconhecimento por parte da Câmara Municipal.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal não deixou de referir que a atual conjuntura económica do país não facilita a participação das empresas na Feira da Vinha e do Vinho, uma vez que constitui mais um custo aos muitos que já têm de suportar, mas também reconhecem o benefício que a sua participação lhes traz e, por isso, com algum sacrifício, não deixam de estar presente. Adiantou, ainda, existirem alguns produtores que não participam no evento, porque ainda não perceberam que a Feira não constitui uma valorização para a Câmara Municipal de Anadia, mas um espaço de oportunidades para estes, sublinhando, contudo, que a Câmara Municipal continuará a trabalhar no sentido de envolver todos os agentes e de acolher as melhores sugestões que possam contribuir para um cada vez maior sucesso do evento, cujo objetivo principal é, sem dúvida, a valorização do Vinho e do Espumante.-----

---- Quanto aos nove dias de duração do evento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal sustentou ser o período considerado razoável pela maioria dos agentes envolvidos, reconhecendo, no entanto, que poderá não agradar a todos.-----

---- A concluir, deixou um apelo à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores no sentido de promoverem e reconhecerem a Feira da Vinha e do Vinho como uma mais valia para o concelho de Anadia, deixando de lado a ideia de que a Feira será mais do mesmo.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze e vinte e oito minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----